

## Edital de processo seletivo para bolsista de iniciação científica

### 1. OBJETIVO

1.1. Este edital torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de 1 (um) bolsista de Iniciação Científica para atuar no projeto de pesquisa “O pensamento econômico de Isaak Rubin”.

### 2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

2.1. O projeto de pesquisa “O pensamento econômico de Isaak Rubin”, coordenado pelo Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira, possui o objetivo de: *i)* compreender o contexto social e intelectual a partir do qual as obras de Isaak Rubin foram formuladas, analisando as questões que orientaram sua formulação e as vertentes teóricas que alimentaram sua produção; *ii)* apresentar e discutir de modo crítico os aspectos centrais da recepção crítica da economia política marxiana por Isaak Rubin, explicitando sua compreensão de categorias como valor, dinheiro e fetichismo, que problematizam leituras convencionais das obras de Karl Marx.

### 3. NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E INÍCIO DO CONTRATO

- 3.1. Está disponível 1 (uma) vaga para bolsista de Iniciação Científica (Fapemig).  
3.2. O valor mensal da bolsa de Iniciação Científica será [estipulado pela Fapemig](#), correspondendo atualmente a R\$700,00 (setecentos reais).  
3.3. O início da vigência da bolsa está previsto para 01/10/2023 e sua duração será de até 12 meses.

### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA SELECIONADO

O(a) bolsista deverá cumprir as seguintes exigências:

- 4.1. Estar regularmente matriculado na UFMG durante a vigência da bolsa.  
4.2. Possuir cadastro ativo no Sistema de Fomento da PRPq.  
4.3. Ter cursado, no mínimo, o segundo período do curso, e estar cursando ou ter sido aprovado na disciplina de Economia Política (ECN055).  
4.4. Manter e comprovar desempenho acadêmico satisfatório.  
4.5. Não possuir vínculo de trabalho.  
4.6. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa.  
4.6.1. Atenção: conforme as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq](#), item 1.5, "não é considerado acúmulo com a bolsa de iniciação científica as bolsas concedidas com objetivos assistenciais, de manutenção e de permanência".

4.7 Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o orientador.

4.8 Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na [Plataforma do CNPq](#) e estar cadastrado no [Sistema EVEREST da FAPEMIG](#).

4.9 Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq](#).

4.10 Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades da Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade ou órgão equivalente do orientador.

4.10.1 Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador(a). A não apresentação do trabalho sem justificativa tornará o(a) bolsista inadimplente com a PRPq e conseqüentemente inelegível para concessões futuras.

4.11 Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica do CNPq ou FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, os quais devem conter explicitamente, o nome da Universidade Federal de Minas Gerais, do CNPq ou FAPEMIG (conforme modalidade de bolsa) nos agradecimentos.

4.12 Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento da bolsa.

4.13 Produzir um *vídeo pitch* sobre os resultados da pesquisa a ser anexado ao Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, conforme orientações disponíveis no site da PRPQ.

4.14 Preencher a parte referente à(o) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o término de vigência da bolsa.

4.15 Preencher a cada 6 meses no Sistema de Fomento a parte referente à(o) bolsista do Relatório de Acompanhamento de Atividades e Acadêmico, conforme as fases previstas no Plano de Trabalho.

4.15.1 A não apresentação dos relatórios tornará o(a) bolsista inadimplente com a PRPq e conseqüentemente inelegível para concessões futuras.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser feitas por meio do envio de mensagem de email a [hcerqueira@ufmg.br](mailto:hcerqueira@ufmg.br) (preferencialmente com cópia para [hugo@cedeplar.ufmg.br](mailto:hugo@cedeplar.ufmg.br)) informando o interesse em se candidatar à bolsa, email e telefone de contato, e encaminhando, em anexo à mensagem, um currículo e histórico escolar atualizados.

5.1.1 O currículo enviado para a seleção não precisa estar no formato Lattes.

5.2. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição até as 18 horas do dia 10 de julho de 2023.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa da seleção (eliminatória) será realizada por avaliação do currículo e do histórico escolar.

6.2. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão informados por e-mail.

6.3. A segunda etapa do processo seletivo consistirá em entrevista realizada pelo coordenador do projeto com cada um dos candidatos selecionados na etapa anterior.

6.4. As entrevistas serão realizadas até 14 de julho, presencialmente, na sala 3033 da FACE/UFMG, em dia e horário que serão informados por e-mail para os candidatos selecionados na primeira etapa.

6.4.1 Havendo razão justificada – e à critério exclusivo do coordenador do projeto –, a entrevista poderá ser realizada em sala virtual a ser indicada.

## **7. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A classificação final dos candidatos será calculada pela média simples da pontuação obtida (i) na avaliação do currículo e histórico escolar e (ii) na avaliação da entrevista. Ela será divulgada por e-mail para os participantes.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo coordenador do projeto de pesquisa.

8.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da equipe do projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2023.

Prof. Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira  
Coordenador do Projeto